



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2023  
LICITAÇÃO Nº. 00029/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
RUA CLAUDIONOR FALSAR, 158 - CENTRO - ALHANDRA - PB.  
CEP: 58320-000 - E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br - Tel.: (083) 3142-7362.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.778.318/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 20 de Setembro de 2023, por meio do site [compras.gov.br](http://compras.gov.br), licitação na modalidade Pregão nº 00029/2023, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde.

Data de abertura da sessão pública: 20/09/2023 Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 20/09/2023 Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Local: [compras.gov.br](http://compras.gov.br)

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

#### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



2.1. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame até 02 (dois) dias úteis à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2. A respectiva petição poderá ser apresentada da seguinte forma:

2.2.1. Pelo e-mail: [comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br);

2.2.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente (de segunda a sexta feira das 08:00 as 13:00) exclusivamente no seguinte endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro – Alhandra - PB; ou

2.2.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro – Thiago da Silveira Martins. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

2.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.6.1. Pelo e-mail: [comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br);

2.6.2. Protocolizando o original, nos horários de expediente (de segunda a sexta feira das 08:00 as 13:00), exclusivamente no seguinte endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro – Alhandra - PB; ou

2.6.3. Remetida via postal - com Aviso de Recebimento AR - ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do Pregoeiro – Thiago da Silveira Martins. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste subitem, a petição não será conhecida.

2.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

2.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – não possuir no quadro societário servidor do ORC;

3.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: <https://alhandra.pb.gov.br/>; <https://tce.pb.gov.br/>; [compras.gov.br](https://compras.gov.br).

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

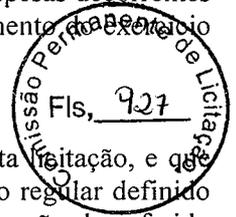
Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, serão indicadas com o devido nível de detalhamento necessário, somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.



## 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

6.2. O licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4. Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7. Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

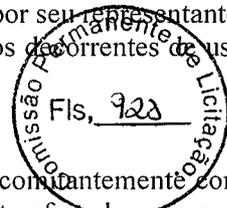
6.8. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: [compras.gov.br](http://compras.gov.br).

7.2. O credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes do uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.



#### 8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

#### 9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.O envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

#### 10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

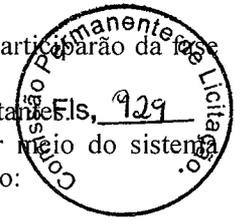
10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da abertura de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 10.26.1.Produzidos no País;
- 10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;
- 10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



10.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, a contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do Cadastro de Reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 11.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2. Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido o melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido o melhor preço;

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste Edital.



## 12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

### 12.2. PESSOA JURÍDICA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo e demais que se achar pertinente ou ato Constitutivo consolidado, devidamente registrado, bem como acompanhado dos documentos oficiais do(s) proprietário(s), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

12.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo – Anexo II.

12.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

### 12.3. Documentação específica:

12.3.1. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.3.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.4.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.5.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.5.4. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.10. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.10.1. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.10.2. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

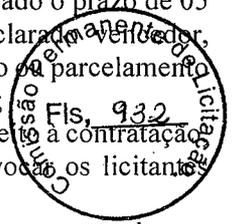
13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.





- 13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### 14.0. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 15.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:
- 15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;
- 15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 16.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

#### 17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 17.2. O respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por



igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2. Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3. O fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2. A pedido do fornecedor.

17.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6. Serão registrados na ata:

17.6.1. Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

## 18.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1. A administração e os atos de controle da ata de registro de preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Prefeitura Municipal de Alhandra, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## 19.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## 20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

20.7.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## 21.0.DO REAJUSTAMENTO

21.1.Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

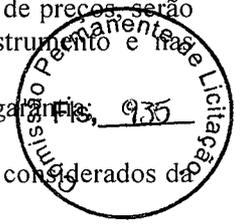
21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.



21.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



21.2. Preços contratados – reajuste:

21.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

21.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 22.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 23.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1. Obrigações do Contratante:

23.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2. Obrigações do Contratado:

23.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## 24.0. DO PAGAMENTO

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 937  
de acordo com o  
art. 1º do Edital

- 24.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 24.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 24.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 24.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## 25.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 25.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 25.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 25.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 25.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## 26.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.2.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.3.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 26.4.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.5.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 26.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 26.7.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8.O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: compras.gov.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Claudionor Falsar, 158 – Centro – Alhandra – PB, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.9.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alhandra, Estado da Paraíba.

26.10.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.11.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.12.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.13.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.14.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Alhandra - PB, 04 de Setembro de 2023.

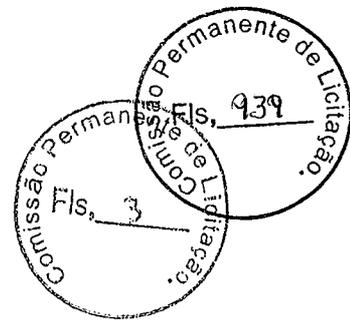


THIAGO DA SILVEIRA MARTINS  
Pregoeiro Oficial





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde.

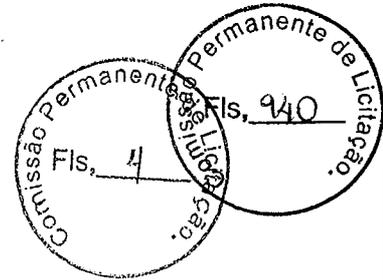
**2.0. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	413388	Alavanca Odontológica Referência: Nº 2 Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Esterilidade: Autoclavável	UNIDADE	50
2	413399	Alveolótomo Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado Esterilidade: Autoclavável	UNIDADE	50
3	413140	Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada Indicação: Amálgama E Ionômero De Vidro Característica Adicional: Analógico Fonte: Bivolt Tipo: Vibrador De Cápsulas Pré-Dosificadas	UNIDADE	30
4	429357	Aplicador Odontológico Material: Aço Inoxidável Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio Tipo Ponta: Ponta Reta Características Adicionais: Cabo Curto, Simples	UNIDADE	30
5	245839	Articulador Odontológico Material: Metal Tipo: Charneira/Garfo Características Adicionais: Com Mola	UNIDADE	30
6	440141	Bandeja Material: Aço Inoxidável Dimensões: Cerca De 30 X 20 X 4 CM Tipo: Lisa Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	50
7	254362	Bisturi – Uso Odontologico Material: Aço Inoxidável Modelo: Kirklande Aplicação: Cirurgia Periodental Tipo: Gengivótomo Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	40
8	373552	Bisturi – Uso Odontologico Material: Aço Inoxidável Modelo: Orban 1/2 Tipo: Gengivótomo Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	45
9	302474	Brunidor Odontológico Referência: Nº 29 Material: Aço Inoxidável Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama	UNIDADE	30
10	272821	Cabo Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3	UNIDADE	30
11	413300	Cabo Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Formato: Oitavado	UNIDADE	80
12	426525	Calcador / Condensador Uso Odontológico Referência: Nº 02 Material: Aço Inoxidável Modelo: Ward Características Adicionais: Pontas Duplas Esterilidade: Autoclavável	UNIDADE	30



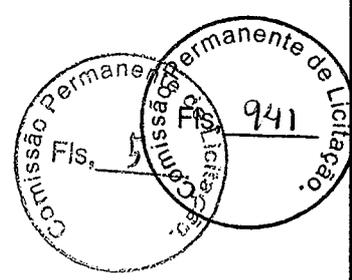
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13	413210	Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 40 L Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva Voltagem: 220 V	UNIDADE	7
14	389676	Cureta Odontológica Referência: Nr 87 Material: Aço Inoxidável Tipo: Lucas Formato: Côncavo Corpo Duplo	UNIDADE	40
15	425232	Cureta Odontológica Referência: Nr 17 Material: Aço Inoxidável Aplicação: Remoção Dentina Esterilidade: Autoclavável Formato: Côncavo Corpo Duplo	UNIDADE	40
16	253771	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Modelo: 11-12 Tipo: Gracey	UNIDADE	50
17	413449	Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Molt Tipo Formato: Destaca Perióstéo	UNIDADE	50
18	413310	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho Comprimento Cabo: Cabo Padrão Uso: Encaixe Universal Tipo: Plano Tamanho: Nº 5 Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	250
19	413529	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Número: 5 Tipo: Infantil Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	30
20	413512	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Número: 65 Tipo: Adulto Características Adicionais: Extração De Raízes Superiores, Ambos Os Lados, Reg Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	25
21	378164	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Aplicação: Uso Odontológico Número: 17 Tipo: Adulto	UNIDADE	25
22	413522	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Número: 151 Tipo: Adulto Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Inferiores Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	25
23	430584	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Número: 44 Tipo: Infantil Características Adicionais: Molares Inferiores Ambos Os Lados Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	25
24	413513	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Número: 18 R Tipo: Adulto Características Adicionais: Molares Superiores Lado Direito Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	25
25	413523	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável Número: 150 Tipo: Adulto Características Adicionais: Pré-Molares, Incisivos E Raízes Superiores Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	25
26	410459	Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio Material Corpo: Plástico Abs Componentes: Protetor Ocular Fonte: Luz Led Tipo: Fotopolimerizador Instalação: Elétrica Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico	UNIDADE	9



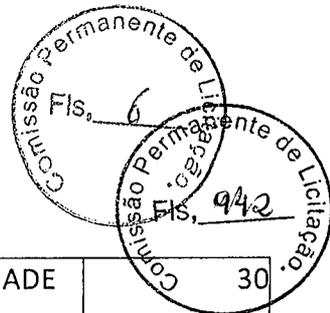
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



27	407971	Esculpidor – Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Holleback Tamanho: Nº 3s	UNIDADE	40
28	441128	Lamparina Uso Odontológico Material: Plástico Componentes: Tampa E Pavio Características Adicionais: Modelo De Chama Horizontal, Tipo Hannau Tipo Combustível: Álcool	UNIDADE	4
29	427291	Conjunto Acadêmico Uso Odontológico Tipo Encaixe: Conexão Borden (2 Furos) Componente: Alta Rotação, Rolamento Aço Inoxidável, 400.00 Rpm Componentes 1: Micromotor, Contra Ângulo, Peça Reta Característica Peças De Baixa Rotação: Transmissão 1:1, C/ Refrigeração Externa Características Adicionais: 3 Furos, Saca Broca, Cabeça Padrão Apresentação: Estojo, Conjunto Completo Acessórios: Óleo Lubrificante	UNIDADE	14
30	209754	Lamparina Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tamanho: Grande Características Adicionais: Com Tampa Tipo Combustível: Álcool	UNIDADE	4
31	437913	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Seldin Dupla Tamanho: Nº 11	UNIDADE	20
32	431631	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Sugarman Tamanho: Nº 1–2 Características Adicionais: Cabo Oco C/ 8 Mm	UNIDADE	20
33	472078	Pinça Cirúrgica Material: Aço Inoxidável Formato Ponta: Ponta Reta Componente: C/ Cremalheira Modelo 1: Allis Comprimento Total: Cerca De 30 CM Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	30
34	601004	Pinça Cirúrgica 1 Material: Aço Inoxidável Modelo 1: Goiva Universal Comprimento: 17 CM Tipo Ponta: Curva	UNIDADE	30
35	407918	Cadeira Clínica Material: Aço Inoxidável Acionamento: A Gás Aplicação: Odontologia Tipo De Pés: Com 5 Rodízios Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado Sem Costura Inclinação Encosto: Encosto Regulagem Horizontal	UNIDADE	10
36	397637	Mufla Odontológica Aplicação: Polimerização De Resinas Odontológicas Tamanho: Nº 06 Características Adicionais: Com 4 Parafusos E Chave Allen	UNIDADE	25
37	482005	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico Material Cerdas: Náilon Aplicação: Limpeza De Instrumentos Em Geral Comprimento: Cerca De 20 CM Características Adicionais: Cerdas Nas Duas Extremidades	UNIDADE	20
38	413333	Pinça Odontológica Referência: 317 Material: Aço Inoxidável Indicação: Clínica Aplicação: P/ Algodão Tamanho: Cerca De 13 CM Esterilidade: Autoclavável	UNIDADE	100



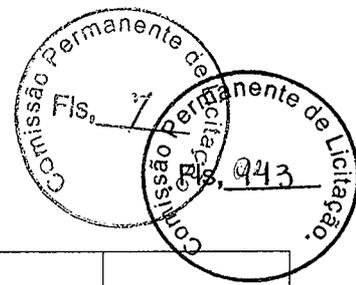
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



39	416155	Godiva – Uso Odontológico Composição Básica: Ceras E Resinas Termoplásticas Aplicação: Placa Base Espessura: Grossa Características Adicionais: Média Fusão	UNIDADE	30
40	471146	Porta–Agulha Instrumental Material: Aço Inoxidável Modelo: Mayo Hegar Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 16 CM Tipo Ponta: Ponta Reta Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	30
41	426502	Porta Matriz Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Tofflemire Tamanho: Adulto	UNIDADE	30
42	411436	Pote Odontológico Material: Vidro Tipo: Dappen Transmitância: Transparente Tamanho: 3 X 3 Cm Características Adicionais: 2 Cavidades Formato: Cilíndrico	UNIDADE	30
43	413356	Seringa Odontologica Material: Aço Inoxidável Tipo Uso: Autoclavável Capacidade: 1,80 ML Características Adicionais: Retrocarga Tipo: Carpule Aplicação: Aspiração	UNIDADE	50
44	413450	Descolador Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Sindesmótomo Tipo Formato: Destaca Periósteeo	UNIDADE	40
45	413316	Sonda Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 05 Tipo: Exploradora Características Adicionais: Infantil Tipo Cabo: Cabo Maciço	UNIDADE	40
46	471438	Tesoura Instrumental Modelo 1: Padrão Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Romba Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	34
47	471596	Tesoura Instrumental Material: Aço Inoxidável Haste: Haste Reta Modelo 1: Spencer / Buck Comprimento Total: Cerca De 12 CM Tipo Ponta: Ponta Curva Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	50
48	427663	Moldeira Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Dentados Total Aplicação: Superior, Adulto Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 1 Características Adicionais: Lisa	UNIDADE	4
49	427664	Moldeira Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Dentados Total Aplicação: Inferior, Adulto Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 1 Características Adicionais: Lisa	UNIDADE	5
50	427667	Moldeira Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Dentados Total Aplicação: Superior, Adulto Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Lisa	UNIDADE	5
51	427666	Moldeira Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Dentados Total Aplicação: Inferior, Adulto Tipo: P/	UNIDADE	5



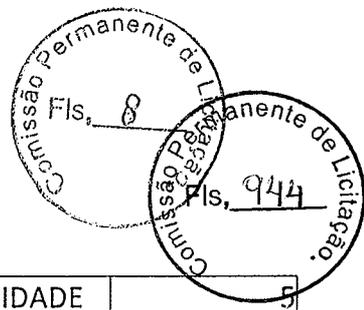
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Moldagem Tamanho: Nº 2 Características Adicionais: Lisa		
52	427667	Moldeira Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Dentados Total Aplicação: Superior, Adulto Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Lisa	UNIDADE	5
53	427668	Moldeira Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Dentados Total Aplicação: Inferior, Adulto Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Lisa	UNIDADE	5
54	427669	Moldeira Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Dentados Total Aplicação: Superior, Adulto Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 4 Características Adicionais: Lisa	UNIDADE	5
55	427670	Moldeira Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Dentados Total Aplicação: Inferior, Adulto Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 4 Características Adicionais: Lisa	UNIDADE	5
56	427671	Moldeira Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Dentados Total Aplicação: Superior, Adulto Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 5 Características Adicionais: Lisa	UNIDADE	5
57	427672	Moldeira Odontológica Material: Aço Inoxidável Modelo: Dentados Total Aplicação: Inferior, Adulto Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 5 Características Adicionais: Lisa	UNIDADE	5
58	427694	Moldeira Odontológica Material: Alumínio Modelo: Desdentados Total Aplicação: Superior Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 1 Características Adicionais: Perfurada	UNIDADE	5
59	427696	Moldeira Odontológica Material: Alumínio Modelo: Desdentados Total Aplicação: Superior Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 2 Características Adicionais: Perfurada	UNIDADE	5
60	427698	Moldeira Odontológica Material: Alumínio Modelo: Desdentados Total Aplicação: Superior Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 2 Características Adicionais: Perfurada	UNIDADE	5
61	427700	Moldeira Odontológica Material: Alumínio Modelo: Desdentados Total Aplicação: Inferior Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 2 Características Adicionais: Perfurada	UNIDADE	5
62	427702	Moldeira Odontológica Material: Alumínio Modelo: Desdentados Total Aplicação: Superior Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Perfurada	UNIDADE	5



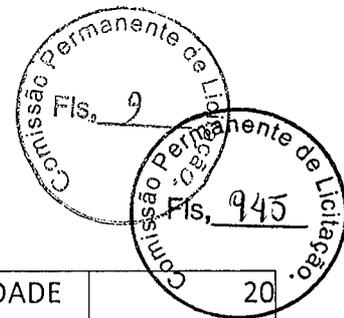
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



63	427704	Moldeira Odontológica Material: Alumínio Modelo: Desdentados Total Aplicação: Inferior Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 3 Características Adicionais: Perfurada	UNIDADE	5
64	427706	Moldeira Odontológica Material: Alumínio Modelo: Desdentados Total Aplicação: Superior Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 4 Características Adicionais: Perfurada	UNIDADE	5
65	427708	Moldeira Odontológica Material: Alumínio Modelo: Desdentados Total Aplicação: Inferior Tipo: P/ Moldagem Tamanho: Nº 4 Características Adicionais: Perfurada	UNIDADE	5
66	435568	Autoclave Material: Aço Inox Modelo: Gravitacional Volume Câmara: Cerca De 20 L Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança Outros Componentes: 3 Bandejas Tipo*: Horizontal Operação: Automática, Digital Composição: Sensores Temperatura E Pressão, Alarmes	UNIDADE	9
67	369933	Seladora Embalagem Material: Chapa De Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Aplicação: Embalagens Combinadas Funcionamento: Automático Características Adicionais: Largura De Selagem 13mm, Potência: 280 W Velocidade: 10 M/MIN Voltagem: 220 V	UNIDADE	15
68	251247	Espátula Odontológica Material: Aço Inoxidável E Titânio Modelo: Duplo Comprimento: 17 CM Tamanho: Nº 2 Características Adicionais: Com Ponta Angulada Tipo Uso: Aplicação De Compositos	UNIDADE	50
69	252895	Pinça Odontológica Material: Aço Inoxidável Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas Tipo: Porta Grampo Tipo Ponta: Curvo Com Sulco Características Adicionais: Com Trava	UNIDADE	8
70	436482	Conjunto Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes 1: Cânula Intermediária Componente Adicional: 03 Cânulas Tipo: Endodôntico Para Aspiração	UNIDADE	10
71	246017	Grampo Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Finalidade: Isolamento Absoluto Do Dente Tamanho: 14 Tipo Uso: Reutilizável	UNIDADE	30
72	413141	Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada Indicação: Amálgama E Ionômero De Vidro Característica Adicional: Digital Fonte: Bivolt Tipo: Vibrador De Cápsulas Pré-Dosificadas	UNIDADE	15
73	338081	Arco Odontológico Material: Náilon Diâmetro: 10 CM Forma: Octogonal Tipo: Ostby Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto Rígido E Esterilizável	UNIDADE	20



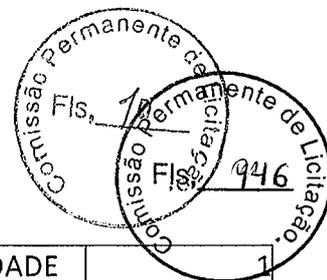
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



74	438699	Acessórios – Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Tipo: Jacaré, Prendedor De Guardanapos, De Corrente Tipo Uso: Reutilizável	UNIDADE	20
75	431126	Incubadora Laboratório Temperatura: Controle Temperatura Até 60 °C Componentes: Com Tampa Superior Ajuste: Ajuste Digital, C/ Painel De Controle Outros Componentes: Até 10 Ampolas Tipo*: Para Indicador Biológico Adicionar	UNIDADE	20
76	418848	Régua – Uso Odontológico Material: Alumínio Modelo: Endodôntica Característica Adicional: Calibradora De Cones Tipo: Milimetrada Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	10
77	422654	Acessório Para Radiologia Material: Aço Inoxidável Tipo: Colgadura Características Adicionais: Individual	UNIDADE	50
78	475747	Protetor Radiológico Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência De 0,25 MM Modelo: Avental Curto P/ Periapical Tamanhos: Infantil Adicional 1: Ajustável, Impermeável	UNIDADE	50
79	475737	Protetor Radiológico Material: Borracha Plumbífera Proteção Tecido: Equivalência Frente, Tireóide E Costa 0,50 MM Modelo: Avental P/ Panorâmica Componente 1: C/ Protetor Tireóide Tamanhos: Adulto Adicional 1: Ajustável, Impermeável	UNIDADE	3
80	420072	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Modelo: 11– 12 Tipo: Mccall Características Adicionais: Cabo Oco Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	40
81	427812	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Modelo: 13– 14 Tipo: Mccall Características Adicionais: Cabo Oco	UNIDADE	40
82	427723	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Modelo: 17– 18 Tipo: Mccall Características Adicionais: Cabo Oco	UNIDADE	40
83	427567	Cureta Periodontal Material: Aço Inoxidável Modelo: Nº 9–10 Tipo: Gracey Características Adicionais: Cabo Oco	UNIDADE	40
84	407881	Consultório Odontológico Equipo: Equipo Acoplado, Bandeja, 3 Terminais Borden Tipo Refletor: Halógeno Tipo Unidade Auxiliar: Cuba, 2 Sugadores, Seringa Material Estrutura: Aço, Pintura Eletrostática Tipo Encosto: Cabeceira Biarticulada Tipo Revestimento: Pvc S/ Costuras Tipo Controle: Comando Pedal P/ Cadeira E Refletor	UNIDADE	5
85	419182	Pote Odontológico Material: Pvc Tipo: Grau De Borracha Flexível Tamanho: Grande Formato: Cuba	UNIDADE	4
86	373744	Bomba Sucção Odontológica Aplicação: Sangue E Secreção Características Adicionais: 1.750 Rpm / 341 W Frequência: 25 HZ Tensão: 110/220 V Tipo Motor: Monofásico Potência Motor: 1/5 HP Capacidade Coletor: 3,25 LT	UNIDADE	4



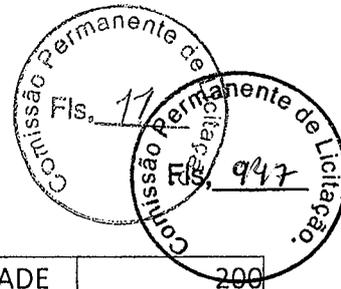
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



87	413690	Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada Componentes Adicionais: Base, Micromotor, Cabo, Pedais. Característica Adicional: Cerca De 350 Rpm Fonte: Elétrico Tipo: P/ Endodontia Instalação: 127/220 V	UNIDADE	1
88	427622	Esculpidor – Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Lecron Tamanho: Nº 05 Características Adicionais: Duplo	UNIDADE	5
89	361728	Água Desionizada Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Inodoro Peso Molecular: 18,01 G/MOL Grau De Pureza: Grau Ultrapuro Característica Adicional: P/ Hplc, Ic, Icp–Ms, Ivf E Cultura De Tecidos Fórmula Química: H2o Número De Referência Química: Cas 7732–18–5	FRASCO 1,0	80
90	277319	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes	FRASCO 1,0	50
91	442143	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Curta Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Tipo Uso: Estéril, Descartável Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule	CAIXA C/ 1	10
92	442144	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Aplicação: Gengival / Anestesia Dimensão: 27 G Longa Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre Tipo Uso: Estéril, Descartável Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule	CAIXA C/ 1	100
93	428490	Alginato Uso Odontológico Tipo: Tipo I Características Adicionais: Presa Rápida Apresentação: Pó – 500G	GRAMAS	50
94	279726	Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo Embalagem: Embalagem Individual Tipo: Hidrófilo Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Apresentação: Em Mantas Esterilidade: Não Estéril	EMBALAGEM	50
95	272913	Benzocaína Uso: Gel Tópico Concentração: 20%	POTE 12 GR	100
96	407396	Dente Artificial Material: Resina Acrílica Convencional Região: Dentes Anteriores Superiores Tipo: Dupla Prensagem Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	UNIDADE	3000
97	402947	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1014 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	UNIDADE	200
98	402948	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1015 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	UNIDADE	200



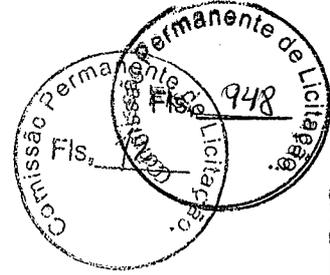
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



99	402949	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1016 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	UNIDADE	200
100	402954	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Com Colar Numeração Americana: 1022 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	UNIDADE	200
101	402956	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Com Colar Numeração Americana: 1024 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	UNIDADE	200
102	403141	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Topo Plano Numeração Americana 1: Ref. 1093f Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cilíndrica	UNIDADE	200
103	403379	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Cirúrgica Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 2 Tipo Haste: Haste Longa Formato: Esférica	UNIDADE	200
104	412839	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Extra Fino Material: Aço Inoxidável Diamantada Característica Adicional: Topo Em Chama Numeração Americana: 3203 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cônica	UNIDADE	200
105	403202	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Picotada Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 700 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Tronco Cônica	UNIDADE	150
106	403203	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Picotada Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 701 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Tronco Cônica	UNIDADE	150
107	403205	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Picotada Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 703 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Tronco Cônica	UNIDADE	150
108	431559	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável Característica Adicional: Multilaminada Numeração 2: 36 Lâminas Formato: Cônica	UNIDADE	150
109	433294	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Cruzado Material: Carbide Numeração Americana 1: Ref. 2158 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Cilíndrica	UNIDADE	150
110	402944	Broca Alta Rotação Tipo Corte: Corte Médio Material: Aço Inoxidável Diamantada Numeração Americana: 1011 Tipo Haste: Haste Regular Formato: Esférica	UNIDADE	300
111	417721	Ponta Montada Uso Odontológico Material: Silicone C/ Carbetto De Silício Aplicação: Resinas E Porcelanas Compatibilidade: Contra Ângulo Formato: Chama	UNIDADE	100
112	426799	Broca Baixa Rotação Referência: Ref. 2 Material: Carboneto De Tungstênio Tipo: Peça Reta Formato: Esférica	UNIDADE	20



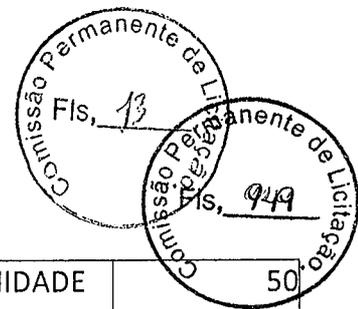
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



113	404666	Broca Baixa Rotação Tipo Corte: Corte Picotado Material: Aço Inoxidável Característica Adicional: Cirúrgica Diâmetro: 44,5 MM Tipo: Peça Reto Comprimento Ponta: 9 MM Formato: Lindemann	UNIDADE	20
114	422542	Broca Baixa Rotação Material: Aço Inoxidável Característica Adicional: Lentulo Comprimento: Cerca De 25 MM Diâmetro: 0,40 MM Tipo: Contra Ângulo Formato: Espiral	UNIDADE	20
115	390514	Resina Composta Aspecto Físico: Fluida Tamanho Partículas: Microhíbrida Tipo: Fotopolimerizável	UNIDADE	80
116	416062	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pasta Características Adicionais: C/ Paramonoclorofenol Canforado	UNIDADE	10
117	453261	Amálgama Componentes: Mercúrio Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata Apresentação: Cápsula (1) doses	CÁPSULA (1)	2000
118	453261	Amálgama Componentes: Mercúrio Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata Apresentação: Cápsula (2) doses	CÁPSULA (2)	2000
119	406149	BCarbono Para Articular Uso Odontológico Material: Em Papel Cor: Dupla Face – 1 Cor Apresentação: Em Folha Tipo Uso: Estéril, Descartável Formato: Formato De Fita	UNIDADE	100
120	410557	Aplicador Odontológico Material: Plástico Tipo Ponta: Fina Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes Tipo Uso: Descartável Tipo Haste: Dobrável	UNIDADE	100
121	406791	Cera Odontológica Cor: Vermelha/Rosa Tipo: 7 Apresentação: Caixa 18 Lâminas Peso: Cerca De 220 G	UNIDADE	50
122	406785	Cera Odontológica Cor: Vermelha/Branca Tipo: Utilidade Apresentação: Caixa 5 Lâminas Peso: Cerca De 220 G	UNIDADE	50
123	404544	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pó + Líquido Tipo: Cirúrgico Periodontal Apresentação: Conjunto Completo Composição: Com Eugenol	FRASCO 50	8
124	405602	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pasta + Pasta Tipo: Endodôntico Apresentação: Conjunto Completo Composição: Hidróxido De Cálcio	UNIDADE	20
125	404547	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pasta Única Tipo: Obturador Provisório Composição: Com Flúor	UNIDADE	50
126	269833	Prilocaína Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Felipressina Dosagem: 3% + 0,03ui/MI	TUBETE 1,8	60
127	433258	Clareador Forma Física: Gel Composição: Peróxido De Carbamida Concentração: 37%	UNIDADE	2
128	341173	Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,2%	FRASCO 1.0	100
129	391582	Condicionador Dental Aspecto Físico: Gel Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 37%	SERINGA 2,	200
130	391581	Condicionador Dental Aspecto Físico: Gel Tipo: Ácido Fosfórico Concentração: 10%	UNIDADE	130



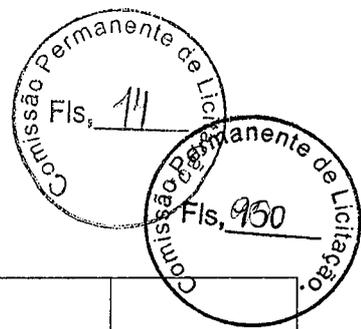
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



131	423428	Cone Endodôntico Material: Papel Comprimento: 28 MM Tipo: Absorvente Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas Calibre: Nº 20 Esterilidade: Estéril	UNIDADE	50
132	423432	Cone Endodôntico Material: Papel Comprimento: 28 MM Tipo: Absorvente Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas Calibre: Nº 25 Esterilidade: Estéril	UNIDADE	30
133	423429	Cone Endodôntico Material: Papel Comprimento: 28 MM Tipo: Absorvente Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas Calibre: Nº 30 Esterilidade: Estéril	UNIDADE	30
134	423431	Cone Endodôntico Material: Papel Comprimento: 28 MM Tipo: Absorvente Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas Calibre: Nº 35 Esterilidade: Estéril	UNIDADE	30
135	264210	Cunha Odontológica Material: Madeira Tipo: Anatômica Aplicação: Restauração Odontológica Tipo Ponta: Fina	UNIDADE	40
136	419116	Dessensibilizante Dentinário Aspecto Físico: Pasta Composição Básica: Nitrato Potássio, Fluoreto Sódio Composição Adicional: Fosfato De Cálcio (Hidroxiapatita)	SERINFA 3,	30
137	429980	Edta Uso Odontológico Aspecto Físico: Solução Intracanal Composição: Dissódico Concentração: 17%	FRASCO 20	5
138	407077	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Características Adicionais: P/ Região Supragengival Compatibilidade: Encaixe Específico	UNIDADE	20
139	410437	Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada Material Corpo: Plástico Abs Componentes: Peça De Mão, 3 Ponteiras, Pedal Indicação: Periodontia/Endodontia/Prótese/Dentística Fonte: Elétrico Tipo: Ultrassom Material Ponteira: Aço Inoxidável	UNIDADE	10
140	407080	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Características Adicionais: P/ Alisamento Radicular Compatibilidade: Encaixe Específico	UNIDADE	10
141	407078	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Curva C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Características Adicionais: P/ Região Interproximal Compatibilidade: Encaixe Específico	UNIDADE	10
142	433010	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Para Remoção De Núcleos Metálicos Compatibilidade: Encaixe Específico	UNIDADE	10
143	419842	Escova Laboratório Comprimento: 20 CM Diâmetro: 0,8 CM Material Cabo: Arame Material Cerda: Cerda Em	UNIDADE	20



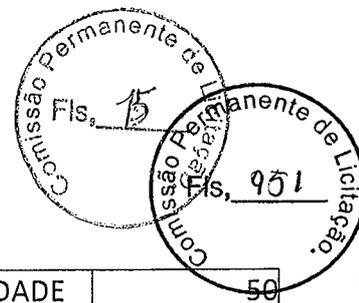
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



		Crina De Cavalos Acessórios: Ponta Em Pincel Formato: Cilíndrica		
144	438142	Disco – Uso Odontologia Material: Carboneto De Silício, Carborundum Tipo Do Encaixe: Encaixe P/ Mandril C/ Parafuso Diâmetro: Cerca De 22 Mm X 0,6 Mm MM Tipo: P/ Corte	UNIDADE	20
145	404892	Escova De Robson Uso Odontológico Uso: Contra-Ângulo Cor: Branca Tipo Ponta: Cônica	UNIDADE	250
146	418782	Espaçador Endodôntico Material: Aço Inoxidável Comprimento: 25 MM Tipo: Digital Características Adicionais: Nº 25	UNIDADE	15
147	431233	Hemostático Absorvível Princípio Ativo: Colágeno Microfibrilar Esterilidade*: Descartável E Estéril Dimensões: Cerca De 10 X 10 CM Apresentação: Esponja	UNIDADE	50
148	366987	Eugenol Y2-Metoxi-4-(2-Propen-1-Il)Fenol Aspecto Físico: Líquido Incolor À Levemente Amarelado Peso Molecular: 164,20 G/MOL Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% Fórmula Química: C10h12o2 Número De Referência Química: Cas 97-53-0	MILILITRO	50
149	425850	Evidenciador Dental Aplicação: P/ Cárie Apresentação: Solução	FRASCO 10	50
150	422611	Filme Radiológico Dimensões: 12,7 X 30,5 CM Tipo: Odontológico	CAIXA C/ 1	50
151	427192	Filme Radiológico Dimensões: 27 X 54 MM Tipo: Odontológico	CAIXA C/ 1	20
152	406142	Matriz Odontológica Material: Cloreto De Polivinila Aplicação: Dente Permanente Posterior Tipo Uso: Descartável Formato: Coroa	UNIDADE	50
153	406146	Matriz Odontológica Material: Aço Inoxidável Largura: 7 MM Apresentação: Rolo 50cm Tipo Uso: Descartável Formato: Fita	UNIDADE	50
154	405632	Fixador Radiológico Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso Aplicação: Para Processamento Manual	FRASCO 475	40
155	301906	Fluoreto De Sódio Forma Farmacêutica: Solução Bucal Concentração: 0,05%	FRASCO 500	50
156	428101	Fluoreto De Sódio Característica Adicional: Neutro Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Concentração: 1,23%	FRASCO 200	60
157	428102	Fluoreto De Sódio Característica Adicional: Acidulado Forma Farmacêutica: Gel Tixotrópico Concentração: 1,23%	FRASCO 200	60
158	374821	Formocresol Uso Odontológico Veículo: Em Solução Glicerínada Composição: Formaldeído + Orto-Cresol Concentração: 19% + 35% Aproximadamente	FRASCO 10	20



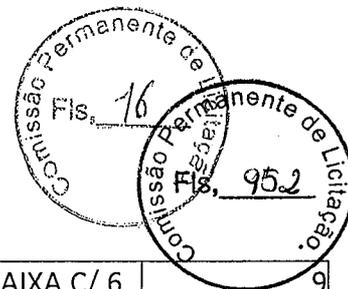
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



159	404562	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Base + Catalisador Tipo: Cimento Apresentação: Conjunto Completo	UNIDADE	50
160	428417	Gesso – Uso Odontológico Tipo: Pedra Especial Tipo Iv	EMBALAGEM	10
161	428416	Gesso – Uso Odontológico Tipo: Comum Tipo li	EMBALAGEM	15
162	419006	Cone Endodôntico Material: Guta–Percha Característica Adicional: Sortida Comprimento: 28 MM Tipo: Calibrado Apresentação: Estojo 120 Pontas Calibre: 1ª Série	UNIDADE	30
163	404585	Hidróxido De Cálcio Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó	FRASCO 10	30
164	406250	Cimento De Ionômero De Vidro Aspecto Físico: Pó + Líquido Característica Adicional: Erosão Máxima 0,17 Mm Componente Adicional: Primer + Glazer Ativação: Fotopolimerizável Tempo De Presa: Máximo 5 MIN Tipo: Restauração Apresentação: Conjunto Completo	UNIDADE	100
165	428472	Isolante – Uso Odontológico Composição Básica: Alginato De Sódio E Água Aplicação: Para Gessos E Acrílicos	UNIDADE	30
166	366903	Lâmina Bisturi Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 15 Tipo: Descartável Esterilidade: Estéril Características Adicionais: Embalada Individualmente	UNIDADE	2500
167	442191	Material P/ Isolamento Dental, Dique De Borracha Material: Látex Natural Dimensão: Cerca De 14 X 14 CM Tipo Uso*: Uso Único, Descartável Tipo: Lençol De Borracha Pré–Cortado	UNIDADE	30
168	432750	Lidocaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Composição: Associada Com Norepinefrina Concentração: 3% + 1:50.000	TUBETE 1,8	80
169	269895	Lidocaína Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: Associada Com Norepinefrina Dosagem: 2% + 1:50.000	TUBETE 1,8	200
170	418513	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes: Cursor Modelo: Tipo Kerr Aplicação: Digital Comprimento: 21 MM Tamanho: Nº 15	UNIDADE	50
171	419475	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 20 Componentes: C/ Curso	CAIXA C/ 6	9
172	419480	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 25 Componentes: C/ Cursor	CAIXA C/ 6	9
173	418512	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes: Cursor Modelo: Tipo Kerr Aplicação: Digital Comprimento: 21 MM Tamanho: Nº 30	CAIXA C/ 6	9
174	419479	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 35 Componentes: C/ Cursor	UNIDADE	50



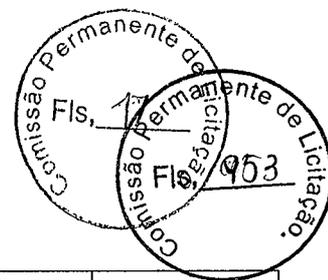
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



175	419483	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 40 Componentes: C/ Cursor	CAIXA C/ 6	9
176	418523	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Tipo Kerr Aplicação: Digital Comprimento: 25 MM Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Apresentação: Conjunto Completo	UNIDADE	50
177	418549	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Hedstroem Aplicação: Digital Comprimento: 31 MM Tamanho: 2ª Série/45 A 80 Apresentação: Conjunto Completo	UNIDADE	50
178	419496	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Tipo Kerr Flexível Aplicação: Digital Comprimento: 31 MM Tamanho: 1ª Série/15 A 40 Apresentação: Conjunto Completo	UNIDADE	50
179	430420	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Hedstroem Aplicação: Digital Comprimento: 21 MM Tamanho: Nº 10	CAIXA C/ 6	9
180	419471	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Tipo Kerr Flexível Aplicação: Digital Comprimento: 25 MM Tamanho: Nº 06	CAIXA C/ 6	9
181	430408	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Comprimento: 21 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 08 Componentes: C/ Cursor	CAIXA C/ 6	9
182	419471	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Tipo Kerr Flexível Comprimento: 25 MM Aplicação: Digital Tamanho: Nº 06	CAIXA C/ 6	12
183	347577	Triclosana Forma Farmacêutica: Enxaguatório Bucal Composição: Associada Ao Fluoreto De Sódio Concentração: 0,3 MG/ML	FRASCO 1 L	20
184	438252	Lima Uso Odontológico Material: Níquel / Titânio Componentes: C/ Cursor Modelo: Endodôntica, Sistema Rotatório Aplicação: Uso Em Motor De Baixa Rotação	UNIDADE	50
185	406281	Tira Abrasiva – Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 150 MM Tipo Centro: Centro Neutro Largura: 6 MM Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades Tipo Uso: Estéril, descartável	UNIDADE	50
186	406288	Tira Abrasiva – Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Diamantado Comprimento: Cerca De 140 MM Tipo Centro: Centro Neutro Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Estéril, Descartável	UNIDADE	50
187	338136	Mepivacaína Cloridrato Forma Farmacêutica: Solução Injetável Composição: Associada À Levonordefrina Concentração: 20 Mg + 0,05 Mg/ML	TUBETE 1,8	50



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

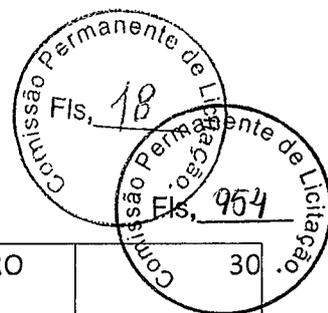


188	373527	Óculos De Proteção Individual Material Lente: Policarbonato Características Adicionais: Cor Cinza/ Proteção Contra Raios Ultravioleta Tipo Lente: Anti-Embaçante, Infradura, Extra Anti-Risco Modelo Lentes: Sobreposição (P/Ser Usado Sobre Óculos Graduados) Material Armação: Polipropileno	UNIDADE	40
189	246952	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação Características Adicionais: Sem Cfc Apresentação: Spray Com Adaptador	FRASCO 200	35
190	404549	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Base + Catalisador Tipo: Temporário Apresentação: Conjunto Completo Composição: Óxido De Zinco E Eugenol	UNIDADE	60
191	429902	Paramonoclorofenol Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido Associação: Cãnforaq	FRASCO 20	15
192	434931	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes Composição: Lauril Sulfato De Sódio	BISNAGA 90	50
193	417702	Pasta Profilática Composição Básica: Pedra Pomes Características Adicionais: Com Fluor Composição: Lauril Sulfato De Sódio	BISNAGA 90	30
194	391133	Adesivo Dental Componentes: Adesivo + Primer Tipo: Fotopolimerizável	FRASCO 4 M	80
195	390460	Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa Tipo: Autopolimerizável	FRASCO 220	4
196	390456	Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido Tipo: Autopolimerizável	FRASCO 250	8
197	390465	Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Pó Cor: Incolor/Rosa Tipo: Termopolimerizável	FRASCO 20	30
198	390457	Resina Acrílica Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido Tipo: Termopolimerizável	FRASCO 250	50
199	401694	Petrolato Aspecto Físico: Pasta Cerosa De Cor Amarelada Grau De Pureza: Refinada Característica Adicional: Mistura De Hidrocarbonetos De Petróleo Número De Referência Química: Cas 8009-03-8	GRAMA	60
200	405620	Revelador Radiológico Aplicação: Para Processamento Manual Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso	FRASCO 475	30
201	383597	Algodão Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Quadrados Peso: 95 G	UNIDADE	450
202	404304	Selante Aspecto Físico: Base + Catalisador Característica Adicional: Fotopolimerizável Componente Adicional: Ionômero De Vidro Tipo: Dessensibilizador Apresentação: Conjunto Completo – Aplicador Contendo 10 G	UNIDADE	70
203	437156	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo	LITRO	25

T.M.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

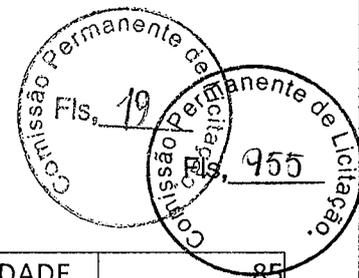


204	457797	Desinfetante Forma Física: Solução Aquosa Teor Ativo: Teor Mínimo De 1% Composição: À Base De Hipoclorito De Sódio	LITRO	30
205	406294	Sugador Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos Características Adicionais: C/ Filtro Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Estéril, Descartável	UNIDADE	30
206	406292	Sugador Material: Pvc Tipo: Saliva Características Adicionais: C/ Arame Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades Tipo Uso: Estéril, Descartável	UNIDADE	450
207	17816	Taça De Borracha Tipo: P/ Contra Ângulo Acessórios: C/ Protetor	UNIDADE	180
208	423570	Tira Abrasiva – Uso Odontológico Material: Poliéster + Óxido De Alumínio Comprimento: Cerca De 170 MM Tipo Centro: Centro Neutro Largura: Cerca De 4 MM Tipo Uso: Descartável	EMBALAGEM	100
209	429586	Verniz Dentário Tipo: Cavitário Composição: Resina E Solvente	FRASCO 15	35
210	428166	Verniz Dentário Composição: C/ Fluoreto De Sódio	FRASCO 15	25
211	366438	Discos E Pedras Abrasivos Material: Borracha Sintética E Resinas Uso: Acabamento De Áreas Interproximais E Marginais Aplicação: Odontológico Tipo: Disco Extra Fino Para Separar Tamanho: 22,33 X 0,22 MM	UNIDADE	100
212	17816	Disco Material: Feltro Aplicação: Acabamento Restaurações De Resina Características Adicionais: Mandril Metálico, Superfície Isenta Parte Metálica	UNIDADE	100
213	404479	Resina Composta Aspecto Físico: Escupível Tamanho Partículas: Nanohíbrida Tipo: Fotopolimerizável	UNIDADE	250
214	419458	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Tipo Kerr Flexível Aplicação: Digital Comprimento: 25 MM Tamanho: Nº 20	UNIDADE	40
215	419461	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Tipo Kerr Flexível Aplicação: Digital Comprimento: 25 MM Tamanho: Nº 15	CAIXA C/ 6	5
216	418557	Lima Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Componentes: C/ Cursor Modelo: Hedstroem Aplicação: Digital Comprimento: 25 MM Tamanho: Nº 30	CAIXA C/ 1	3
217	453232	Gas Refrigerante Odontológico Temperatura: Cerca De – 50°C Aplicação: Teste De Vitalidade Pulpar Apresentação: Aerosol	FRASCO 200	20
218	404553	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pó + Líquido Tipo: Endodôntico Apresentação: Conjunto Completo Composição: Com Eugenol	UNIDADE	10
219	271377	Pasta Abrasiva Aplicação: Polimento Final De Porcelana E Resina Tipo: Diamantada Apresentação: Grãos Tamanho Grão: 2 A 4 Microns	BISNAGA 2	30

*[Handwritten signature]*



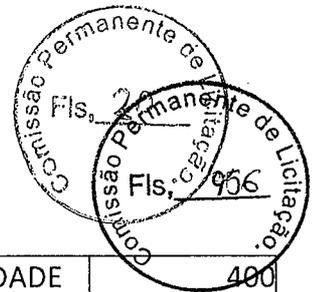
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



220	366438	Discos E Pedras Abrasivos Material: Borracha Sintética E Resinas Uso: Acabamento De Áreas Interproximais E Marginais Aplicação: Odontológico Tipo: Disco Extra Fino Para Separar Tamanho: 22,33 X 0,22 MM	UNIDADE	85
221	405602	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pasta + Pasta Tipo: Endodôntico Apresentação: Conjunto Completo Composição: Hidróxido De Cálcio	UNIDADE	5
222	404559	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Monocomponente Ativação: Fotopolimerizável Tipo: Adesivo Resinoso Apresentação: Conjunto Completo	UNIDADE	20
223	438695	Protetor Clínico Odontológico Material: Filme Plástico E Papel Dimensão: Cerca De 30 X 45 CM Tipo Uso: Uso Único, Descartável	UNIDADE	80
224	427886	Broca Baixa Rotação Referência: Ref. Iso 806 104 001 524 035 Material: Aço Inoxidável Diamantada Tipo: Peça Reta Formato: Esférica	UNIDADE	10
225	429980	Edta Uso Odontológico Aspecto Físico: Solução Intracanal Composição: Dissódico Concentração: 17%	FRASCO 20	5
226	428030	Broca Baixa Rotação Material: Carbide Característica Adicional: "Endo Z" Comprimento: 23,5 MM Formato Adicional: Topo Inativo Tipo: Contra Ângulo Formato: Tronco Cônica	UNIDADE	20
227	341174	Clorexidina Digluconato Forma Farmacêutica: Colutório Concentração: 0,12%	UNIDADE	60
228	429900	Removedor Uso Odontológico Aspecto Físico: Líquido Composição: Eucaliptol	FRASCO 1.0	5
229	403873	Broca Alta Rotação Referência: Ref. 151 Tipo Corte: Zekrya Material: Carbide Característica Adicional: Topo Arredondado Tipo Haste: Haste Longa Formato: Cônica Longa	FRASCO 10	50
230	271052	Bicarbonato De Sódio Apresentação: Pó	UNIDADE	40
231	269877	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante Dosagem: 4%	SACHE 10 G	40
232	438665	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: De Pressão Compatibilidade: Para Contra Ângulo	FRASCO 1.0	30
233	438663	Mandril Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Com Parafuso Compatibilidade: Para Contra Ângulo	UNIDADE	30
234	372452	Conjunto De Banho Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão Uso: Infantil Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental	UNIDADE	5000
235	434987	Conjunto De Banho Uso: Adulto Composição: Escova, Dentifrício E Fio Dental	UNIDADE	5000
236	428183	Moldeira Odontológica Material: Espuma De Poliestireno Modelo: Dupla Tipo: P/ Aplicação De Flúor Tipo Uso: Descartável	UNIDADE	40



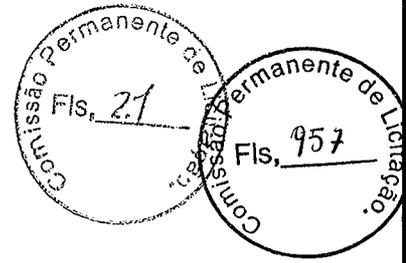
GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



237	413310	Espelho Bucal Material: Aço Inoxidável E Espelho Comprimento Cabo: Cabo Padão Uso: Encaixe Universal Tipo: Plano Tamanho: Nº 5 Apresentação: Embalagem Individual Tipo Uso: Autoclavável	UNIDADE	400
238	404541	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pó + Líquido Apresentação: Conjunto Completo Composição: Fosfato De Zinco	UNIDADE	400
239	404547	Cimento Odontológico Aspecto Físico: Pasta Única Tipo: Obturador Provisório Composição: Com Flúor	POTE 25 GR	45
240	339648	Indicador Biológico Espécie: Bacillus Stearothermophilus Aplicação: Para Esterilização A Vapor Tipo: Terceira Geração Características Adicionais: Resposta Em 1 Hora Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura	UNIDADE	80
241	339628	Indicador Biológico Espécie: Bacillus Stearothermophilus Aplicação: Para Esterilização A Vapor Tipo: Terceira Geração Características Adicionais: Resposta Em 3 Horas Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura	UNIDADE	15
242	372458	Porta Amálgama Material: Náilon Tipo: Autoclavável Características Adicionais: Mola Em Aço Inoxidável	UNIDADE	25
243	422554	Hemostático Tópico Aspecto Físico: Líquido Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio	FRASCO 10	50
244	372452	Conjunto De Banho Tipo Embalagem: Conforme Modelo Do Órgão Uso: Infantil Composição: Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental	UNIDADE	2500
245	434987	Conjunto De Banho Uso: Adulto Composição: Escova, Dentífrico E Fio Dental	UNIDADE	2500
246	238050	Fio Dental Material: Fio Resina Termoplástica Comprimento: 25 M Tipo: Regular Sabor: Neutro	UNIDADE	50
247	420232	Acessório Para Radiologia Componentes: Conjunto Completo Tipo: Posicionador Filme Tamanho: Adulto Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável	UNIDADE	15
248	420233	Acessório Para Radiologia Componentes: Conjunto Completo Tipo: Posicionador Filme Tamanho: Infantil Características Adicionais: Até 4 Unidades Esterilidade: Autoclavável	UNIDADE	5
249	328078	Detergente Enzimático Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carboidrase	FRASCO 1.0	160



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Observações:

- Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos itens existentes neste Edital e a utilizada pelo Sistema COMPRASNET, deve prevalecer o estabelecido no Edital e seus anexos.
- Para especificações detalhadas, consultar o Termo de Referência.

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

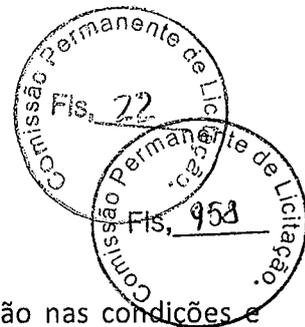
6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 15 (quinze) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## 8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

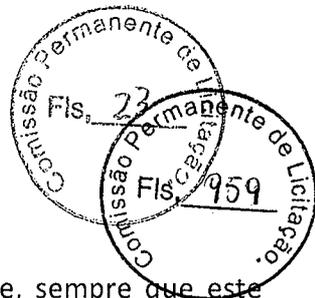
8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### 9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 10.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### 11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

### 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A Sra. SILVANA FONSECA PINTO, MATRÍCULA 303054, CARGO COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, será responsável pelo atesto das notas fiscais.

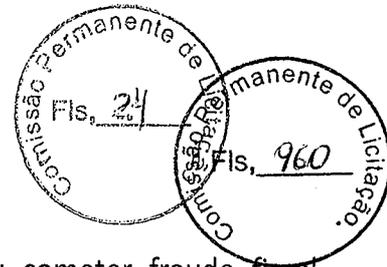
12.2. A Sra. HELVIA TILENE BATISTA RAPOSO, MATRÍCULA 302987, CARGO COORDENADOR CENTRO ESPECIALIDADES ODONTO, é o representante designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual

### 13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

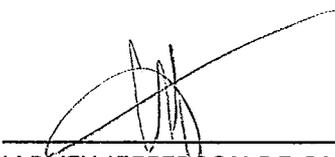
13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

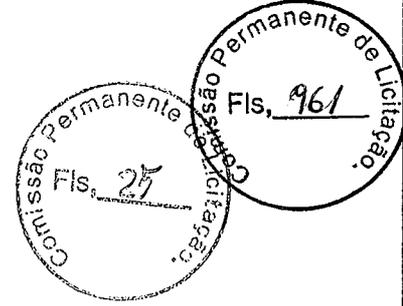
13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Alhandra - PB, 21 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA  
Secretário de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde.

PROPONENTE:  
CNPJ:

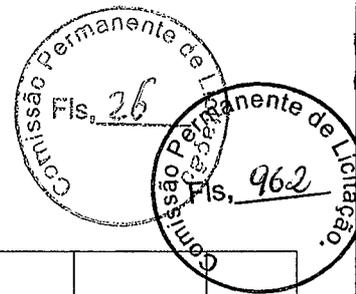
Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	CATMAT	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	413388	Alavanca Odontológica Referência: Nº 2 Material: Aço Inoxidável Tipo: Seldin Características Adicionais: Reta Esterilidade: Autoclavável	UNIDADE	50		
2	413399	Alveolótomo Material: Aço Inoxidável Tipo Ponta: Luer Curvo Características Adicionais: Articulado Esterilidade: Autoclavável	UNIDADE	50		
3	413140	Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor De Bancada Indicação: Amálgama E Ionômero De Vidro Característica Adicional: Analógico, Fonte: Bivolt Tipo: Vibrador De Cápsulas Pré- Dosificadas	UNIDADE	30		
4	429357	Aplicador Odontológico Material: Aço Inoxidável Aplicação: P/ Cimento Hidróxido De Cálcio Tipo Ponta: Ponta Reta Características Adicionais: Cabo Curto, Simples	UNIDADE	30		
5	245839	Articulador Odontológico Material: Metal Tipo: Charneira/Garfo Características Adicionais: Com Mola	UNIDADE	30		
6	440141	Bandeja Material: Aço Inoxidável Dimensões: Cerca De 30 X 20 X 4 CM Tipo: Lisa Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	50		



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7	254362	Bisturi - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Kirklande Aplicação: Cirurgia Periodental Tipo: Gengivótomo Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	40		
8	373552	Bisturi - Uso Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Orban 1/2 Tipo: Gengivótomo Esterilidade: Esterilizável	UNIDADE	45		
9	302474	Brunidor Odontológico Referência: Nº 29 Material: Aço Inoxidável Aplicação: Acabamento Em Restaurações De Amálgama	UNIDADE	30		
Etc.						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Alhandra, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerando-se da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alhandra.

...

...







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071/2023

**CONTRATO Nº: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Alhandra - Rua Presidente João Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, CNPJ nº 08.778.318/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Rodrigues da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Agripino, - Centro - Alhandra - PB, CPF nº 726.523.494-49, Carteira de Identidade nº 1397789 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.



#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

....

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:



Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantido a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alhandra.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alhandra - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

